



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ 08.182.313/0001-10



LEI MUNICIPAL Nº 461/2013

Lagoa Nova/RN, 16 de setembro de 2013.

Denomina de ALDA ELITA DE MATOS, a Rua Projetada situada no Bairro Clavinote, na cidade de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo proposição preliminar de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

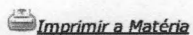
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “ ALDA ELITA DE MATOS”, a Rua Projetada que nasce na confluência da Rua Roberto Gonçalves de Matos (ao Leste) prosseguindo em direção aos terrenos pertencentes à família de Elízio Galvão (ao Oeste); tendo como pontos de referencia de situação a Rua Geraldo Evilásio de Araújo (ao Sul) e a Rua Projetada (ao Norte), encravada no Bairro Clavinote, Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e revoga as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, 16 de setembro de 2013.

João Maria Alves Assunção
Prefeito Municipal
CPF: 503.514.194-20
João Maria Alves de Assunção
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 461/2013 - DENOMINAÇÃO DE RUAS - BAIRRO
CLAVINOTE

LEI MUNICIPAL Nº 461/2013 Lagoa Nova/RN, 16 de setembro de 2013.

Denomina de ALDA ELITA DE MATOS, a Rua Projetada situada no Bairro Clavinote, na cidade de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo proposição preliminar de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "ALDA ELITA DE MATOS", a Rua Projetada que nasce na confluência da Rua Roberto Gonçalves de Matos (ao Leste) prosseguindo em direção aos terrenos pertencentes à família de Elizio Galvão (ao Oeste); tendo como pontos de referencia de situação a Rua Geraldo Evilásio de Araújo (ao Sul) e a Rua Projetada (ao Norte), encravada no Bairro Clavinote, Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, 16 de setembro de 2013.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:65E07F78

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/09/2013. Edição 0990
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>